



Serra, ES, 23 de maio de 2024

Carta Circular/CPL/003/LCE007/2024

**ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES**

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº 007/2024, cujo objeto é “Contratação de empresa para execução de obras e serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água e implantação do sistema de esgotamento sanitário de Barra de Mangaraí, município de Santa Leopoldina, estado do Espírito Santo.”, depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos anexos.

Atenciosamente,

Robério Lamas da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
1	ANEXO VIII - PROJETOS	ÁGUA 01 PROJETO HIDRÁULICO	No Edital consta que a AAB possui 696m de rede a ser instalada, enquanto na síntese consta 719,96m. Qual informação deve ser seguida para o orçamento?	Esclarecemos que o comprimento total da adutora de água bruta do poço 2, é 719,96m, conforme prancha C-056-003-30-5-XX-0002.
2	ANEXO VIII - PROJETOS	ÁGUA 01 PROJETO HIDRÁULICO	Não foi encontrado nenhum detalhamento referente ao chumbamento da monovia, na prancha "C-056-003-40-4-XX-0005". Ela será soldada, parafusada ou apoiada?	Esclarecemos que a informação de chumbamento da monovia da casa de química consta no DETALHE 2 da prancha C-056-003-40-4-XX-0005.
3	ANEXO VIII - PROJETOS	ÁGUA 01 PROJETO HIDRÁULICO	Quantitativos de forma e concreto de escada não consta em resumo de projetos "C-056-003-20-4-XX-0002".	Esclarecemos que o resumo de forma e concreto da escada do poço 2 encontra-se na prancha C-056-003-20-4-XX-0001.
4	ANEXO VIII - PROJETOS	ESGOTO 02 PROJETO ESTRUTURAL TOMO D	Nos projetos estruturais do "TOMO D", o quantitativo de aço nas pranchas "A-056-003-92-4-XX-0021" e "A-056-003-92-4-XX-0022" não bate com o resumo dos projetos da prancha "A-056-003-92-4-XX-0020" e não foram localizados os detalhamentos de N11 ao N19.  O mesmo ocorre no resumo da prancha "A-056-003-92-4-XX-0024", que contemplam os detalhamentos das pranchas "A-056-003-92-4-XX-0023", "A-056-003-92-4-XX-0024", "A-056-003-92-4-XX-0025" e "A-056-003-92-4-XX-0026" e não foram localizados os	Informamos que as licitantes devem considerar os quantitativos do resumo que consta na prancha A-056-003-92-4-XX-0020. Esclarecemos ainda que o detalhamento de N11 ao N19 está na prancha A-056-003-92-4-XX-0020, acima do carimbo.  Já com relação a prancha A-056-003-92-4-XX-0024 as licitantes devem considerar os quantitativos do resumo que consta na mesma. Esclarecemos ainda que os detalhamentos: N1, N2, N32, N33, N38,

			<p>detalhamentos de N1, N2, N3, N4, N6, N7, N8, N32, N33, N38, N39, N40, N41, N42, N43, N48, N51, N52, N53, N54 e N63.</p>	<p>N39, N41 e N48, se encontram na prancha A-056-003-92-4-XX-0025 e N63 na prancha A-056-003-92-4-XX-0023.</p> <p>Em decorrência de mero erro material queiram as licitantes desconsiderar os demais detalhamentos: N3, N4, N6, N7, N8, N40, N42, N43, N51, N52, N53, N54, pois não fazem parte do escopo a ser executado.</p>
5	<b>ANEXO VIII - PROJETOS</b>	<p>ESGOTO 02 PROJETO ELÉTRICO TOMO C – ETE EEEB-02</p>	<p>Na casa de operação, constam placas solares sem especificações técnicas. O que deverá ser considerado?</p>	<p>Esclarecemos que as placas solares que constam indicadas no projeto arquitetônico para Casa de operação de ETE, constante no Caderno Padrão de Projetos da CESAN, não serão executadas neste edital. Portanto, devem as licitantes considerar em suas propostas a execução do detalhamento do projeto elétrico da ETE que consta no TOMO C – ETE EEEB-02.</p>